

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROPRIETÁRIOS, HERDEIROS OU RESPONSÁVEIS POR JAZIGOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Código de Posturas de Rio Bonito, faz saber e **CONVOCA** todos os proprietários, herdeiros ou responsáveis por jazigos, carneiras e sepulturas perpétuas ou que ainda se encontram em processo de recadastramento dos Cemitérios Municipais Central e Boa Esperança, para que cumpram com as obrigações administrativas e estruturais na forma deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento visa intimar os responsáveis pelos jazigos nos quais, após regular fiscalização realizada pelo setor competente da Municipalidade e pela CPCCAF, restou constatado estado de abandono, ruína ou falta de asseio. A intimação abrange sepulturas com tampos danificados, restos mortais aparentes, possíveis vazamentos de necrochorume ou ausência de identificação visual, para que os responsáveis promovam a devida manutenção corretiva, limpeza e reforma estrutural.

1.2. Visa também a atualização cadastral junto ao Setor de Assuntos Funerários do Município.

1.3. NOTA DE ESCLARECIMENTO: Os munícipes deverão realizar uma vistoria prévia em suas respectivas sepulturas. Constatada a total regularidade física e documental do jazigo, o responsável estará **isento da obrigação de comparecimento** regulada por este Edital, **não sendo necessária qualquer providência junto à Secretaria de Obras.**

2. DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Rio Bonito, para manifestação e início das ações de manutenção.

3. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.1. O responsável deverá comparecer ao Setor de Assuntos Funerários, localizado na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Rodovia BR 101, Km 265,3, Centro Administrativo, Bloco A – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ), de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

3.2. No ato do atendimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF do titular ou do herdeiro direto; Comprovante de residência atualizado; Título de perpetuação, documento que comprove a concessão ou comprovante de recadastramento realizado em 2025;

3.3. DOS JAZIGOS SEM REGISTRO HISTÓRICO: Nos casos de sepulturas antigas construídas cujos responsáveis não possuam o Título de Aforamento Perpétuo, ou cujo registro não conste nos arquivos da Municipalidade, a falta de documentação **NÃO ISENTA** os responsáveis das obrigações de manutenção, limpeza e regularização de que trata este Edital. Para estes casos específicos, o comparecimento e a execução das obras são obrigatórios, ficando a regularização documental definitiva estritamente condicionada ao parecer jurídico a ser exarado pela Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito.

3.3.1. Os possuidores ou familiares responsáveis por tais jazigos **estão igualmente obrigados** ao cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e execução das melhorias físicas necessárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas de abandono e perda da posse do espaço.

4. DAS REFORMAS E MANUTENÇÕES EXIGIDAS

4.1. Os responsáveis deverão providenciar, por conta própria ou contratação particular autorizada, os seguintes reparos mínimos:

- Recomposição de alvenaria, emboço, pintura e revestimentos quebrados ou danificados;
- Recomposição de tampos e mármore quebrados ou danificados;
- Remoção de rachaduras ou trincas causadoras de vazamentos;
- Limpeza geral, pintura ou polimento de placas e identificações;
- Fixação visível de numeração e identificação clara do jazigo;

5. DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO

5.1. O não comparecimento ou a inércia do responsável no prazo estipulado de 30 dias implicará em total inércia e confissão de abandono do bem público concessionado.

5.2. Findo o prazo sem providências, o Município de Rio Bonito adotará as seguintes medidas amparadas legalmente:

- **Perda do direito de concessão/uso** do jazigo por abandono e descumprimento do exposto;
- **Exumação administrativa** dos restos mortais com a devida transferência para o Ossário Municipal Geral, respeitando as normas sanitárias vigentes, visando a liberação de espaço e o interesse público;
- Aplicação de **sanções administrativas e penalidades** prevista na legislação municipal aos proprietários identificados que negligenciaram a conservação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Eventuais danos ocorridos em túmulos vizinhos durante as reformas serão de inteira responsabilidade do proprietário executor.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Rio Bonito, 14 de julho de 2026

Maximiliano Soares Rosa Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Mat. 2.001.824